

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3311, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 2.335, de 08 de agosto de 1990”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.335, de 08 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

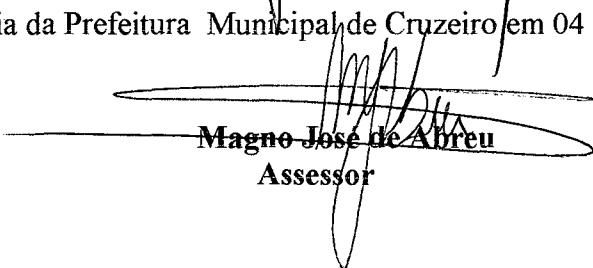
“Artigo 1º - Passa a denominar-se “Sargento REINALDO CESAR PIRES”, a atual Rua “F”, da Vila Rita Lucrecia Pinto, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao bem comum”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 04 de outubro de 1999


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 04 de outubro de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor